DECRETO Nº 2.231 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº 1.425, de 07 de março de 2018, o Departamento de Contabilidade deste Município abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à construção de escola para alunos do Ensino Fundamental deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.03.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.361.0034.2125 Construção, Ampliação e/ou Ref. de Prédios Educacionais
02.09.03.12.361.0034.2125 -4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$600.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1º, anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 - Educação
02.09.03.12.365 – Educação Infantil
02.09.03.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.03.12.365.0034.2125 Construção, Ampliação e/ou Ref. de Prédios Educacionais
02.09.03.12.365.0034.2125 -4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R$600.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$600.000,00 (seiscentos mil reais), no programa de trabalho 0034 – Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I